

Aviso de Contratação 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO	11/07/2024 09:54 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		170/2024

1. Objeto da Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 057/2024

COMPRASNET Nº. 90057

(Processo Administrativo n.º 170/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, por meio do Prefeito Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

Data da sessão: 18 de julho de 2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/> >

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE CONES FLEXÍVEIS PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3.1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. *Não se aplica.*

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. *Não aplica.*

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

Fernandópolis , 11 de julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 09:54:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2- TERMO REFERENCIA CONES.pdf (502.01 KB)

Anexo I - 2- TERMO REFERENCIA CONES.pdf

Termo de Referência 72/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	PAULO SERGIO ALVES ARANHA	05/07/2024 14:37 (v 10.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		166/2024

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cones flexíveis de sinalização, 75 cm, por meio de contratação direta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja/branca	312729	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	2	Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta /amarela	349634	UNIDADE	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO].

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O fornecimento ou empresa especializada no ramo, deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

4.1.2. Entendemos, portanto, que durante a abertura de ata de registro de preços de produtos, objeto de contratação previsto neste instrumento, a contratada deverá ter condições de fornecer itens/produtos que atendem aos requisitos exigidos pelo Setor demandante, conforme:

4.1.2.1. 60 - (Cones de sinalização) Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja/branca.

4.1.2.2. 20 - (Cones de sinalização) Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta/amarela.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Para o parecer do Setor Demandante, o fornecedor que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar folders ou documento equivalente contendo a ficha técnica e especificações do item/material, durante a realização do pregão, para que o Setor demandante avalie se o item por ele apresentado está de acordo com os requisitos da contratação

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3 Na presente contratação não haverá vedação de contratação de marca uma vez que houve apontamentos neste sentido por parte do Setor Demandante.

1.

Da exigência de amostra.

4.4. Na presente contratação não haverá a exigência de amostra e sim a apresentação de folder ou documento equivalente, contendo a descrição, especificações e ficha técnica dos produtos.

Subcontratação.

4.5. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratual.

Garantia da contratação.

4.. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) a partir da confirmação do recebimento do pedido de empenho, que será encaminhado no e-mail fornecido pelo contrata e o material será entregue em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1. Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizada no Paço Municipal Massanobu Rui Okuma, na Rua Porto Alegre, nº 350 - Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024 - Fernandópolis/SP, no horário das 08:00 horas as 10:30 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Gestor do Contrato.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. .

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento.

7.24. A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento, em razão que o pagamento da nota fiscal só será efetuado após ser realizado a entrega e o recebimento definitivo dos materiais.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.900,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Catmat	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	1	Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca	312729	20	unidade	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	2	Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta com faixas refletivas na cor amarela	349634	60	unidade	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

20.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE
26.782.0013.2095 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis/SP, 01 junho de 2024.

Paulo Sérgio Alves Aranha

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIDES LUIZ SAMENZATI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 14:37:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-191-2024.pdf (141.81 KB)
- Anexo II - ETP89_2024.pdf (78.49 KB)
- Anexo III - DFD406_2024.pdf (45.79 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-191-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
191/2024	986411	Rascunho	PAULO SERGIO ALVES ARANHA

Título: Aquisição de cones de sinalização através de contratação direta

Observações: Aquisição cones flexíveis 75 cm, através de contratação direta, objetivando o fornecimento de produtos ou materiais que possam agregar melhorias as atividades de fiscalização e policiamento do trânsito.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.599,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
349634 - Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Cor: Preta/Amarela , Características Adicionais: Peso Máximo 3,2 Kg	Unidade	60	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,8565%
R\$ 75,0000	R\$ 91,6667	R\$ 100,0000	Desvio Padrão: 11,7851
			Maior Preço: R\$ 100,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 21,2000	10/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900032024	10/06/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS JOGOS, OUTROS UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS, BANDEIRAS E EPI, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CONE PLT 75 CM	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,0000	10/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19300906900112024	10/06/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 30(TRINTA) cones de sinalização para esta Coordenadoria Estadual. CONE SINALIZAÇÃO\MATERIAL:PVC\, ALTURA:750 MM\, COR:PRETA /AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MÁXIMO 3\,2 KG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193009	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
52.174.592 LUCAS PEIXOTO LEONES		Compativel	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 35,7000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043105900022024	13/05/2024	118	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de manobra e patrulhamento para as OM integrantes do GCALC (São Luiz Gonzaga, São Borja e Itaqui)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160431	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	BALIZADOR PL4061		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,5000	01/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98668105001902023	01/02/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Materiais Esportivos e Fisioterápicos destinados a diversas Secretarias Municipais, prazo de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986681	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RICO ESPORTES LTDA	CEMAR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	448	Unidade	R\$ 30,0000	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812605000172023	27/12/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para atender às demandas administrativas da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Reitoria do IFSul RS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158126	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	plastcor		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 66,7500	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97420005001422023	11/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs materiais de segurança e proteção diversos (avental, boné, cone, corda e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	974200	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
J&A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	360		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,9000	01/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74205006002392023	01/12/2023	1	Objeto: Material de sinalização de obras, conforme Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	742050	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
S&O DESCARTAVEIS LTDA	Plastcor		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,9100	16/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312006000692023	16/10/2023	27	Objeto: Aquisição de material de consumo (SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, LABORATÓRIO, HOSPITALAR E OUTROS).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	10	Unidade	R\$ 32,0000	03/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000072023	03/10/2023	153	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de Ferragens, Ferramentas, Insumos Agrícolas e Materiais de Laboratório (Usinagem, Metalurgia e Funilaria), para atender às demandas dos campi Cornélio Procópio, Apucarana e Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FGS COMERCIAL LTDA		GALZER	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 100,0000	22/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812205000272023	22/09/2023	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens móveis /imóveis e ferramentas do IFMG - Campus São João Evangelista, conforme condições e quantidades estipulados no edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		PLASTCOR	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 23,8000	18/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000152023	18/09/2023	33	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para o fornecimento /aquisição de Uniformes para jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, materiais de proteção, sinalização, segurança e socorro - EPI.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AKIRA COMERCIAL LTDA	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,0000	16/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98353105000332023	16/08/2023	738	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, entre outros para atender as Secretarias Municipais de Governador Mangabeira/BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983531	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IRENILSON SILVA DE SOUZA	FOXLUX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 42,5000	16/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98353105000332023	16/08/2023	737	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, entre outros para atender as Secretarias Municipais de Governador Mangabeira/BA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983531	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IRENILSON SILVA DE SOUZA	FOXLUX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	IV	MARTINEZ & MARTINEZ COMERCIO DE ARTEFATOS - CASA DAS BORRACHAS - Fornecedor	60		R\$ 75,0000	28/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor
Marca/modelo
Endereço Eletrônico

05.549.253/0001-32

CONES 75 CM PTO/AM PLAST

https://www.facebook.com/casadasborrachasfernandopolis/?locale-pt_BR
Data da Cotação

28/06/2024

Hora da Cotação

9:56

Validade da Cotação

-

Contato

17 34623588 - e-mail:
casadasborrachas@yahoo.com.br

Informações Adicionais

Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta com faixas refletivas na cor amarela

Anexos

CASAS DAS BORRACHAS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	IV	FF BIANCHI LTDA - Fornecedor	60		R\$ 100,0000	01/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor
Marca/modelo
Endereço Eletrônico

18.139.845/0001-75

CONE FLEXÍVEL L/B

<https://safeparksinalizacao.com/>
Data da Cotação

01/07/2024

Hora da Cotação

9:59

Validade da Cotação

-

Contato

61 981976853 - e-mail:
atendimento@safeparksinalizacao.com

Informações Adicionais

Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta com faixas refletivas na cor amarela

Anexos

FF BIANCHI LTDA.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
312729 - Cone Sinalização Material: Pvc Flexível , Altura: 750 MM, Cor: Branca/Laranja , Características Adicionais: Faixas Refletivas Em Micro Esfera De Vidro; Modelo	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 83,3267	R\$ 79,9800
Coeficiente de Variação: 14,9700% Desvio Padrão: 12,4740 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 85,6800	14/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900292024	14/06/2024	62	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção e tintas, para manutenção de atividades as diversas Secretarias do Município de Mercedes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985531	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
CI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Depecil		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 84,2600	13/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063105000792023	13/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Sinalização de Tráfego. PAG 67222.003812/2023-78.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120631	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
51.804.513 MARIA DA CONCEICAO LIMA ALVES	ELASTOBOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,0000	04/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000232023	04/06/2024	135	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160339	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	CG-75025		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 48,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45006805900262024	03/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cones de sinalização de trânsito
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450068	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CONE SEMIFLEXIVEL 75		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 101,9900	28/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92924106900752024	28/05/2024	1	Objeto: Aquisição de 08 (oito) cones de sinalização com altura de 75cm.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929241	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 63,5000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79518005000012023	07/05/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de elétrica e metalurgia, destinados à Basee suas Organizações Militares Apoiadas situadono Complexo Naval da Ilha do Governador, visando à Operação Formosa 2024 e 2025.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795180	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ZENITE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 123,0000	16/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98238105001412023	16/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui o objeto deste Termo de Referência O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE TRÂNSITO, em atendimento as necessidades da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru AMTTC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982381	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA		World Center	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 75,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92905605000252023	11/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares (cone, barreira pantográfica, barreira móvel com cavalete e fita zebra), para uso do setor de sinalização de trânsito
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929056	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		EPI360	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	563	Unidade	R\$ 75,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92905605000252023	11/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares (cone, barreira pantográfica, barreira móvel com cavalete e fita zebraada), para uso do setor de sinalização de trânsito
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929056	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EPI360		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 94,9900	05/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98538505001132023	05/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cones de sinalização e equipamentos de proteção individual para atender a secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana - semob
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985385	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELEVATE UTILIDADES LTDA	Fortline Plásticos		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 36,0000	18/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305003342023	18/12/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PLASTCOR 70001292		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	10/10/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079406000382023		10/10/2023		4		Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente de segurança individual e policiamentopara atender às necessidades do Destacamento de Polícia do Exército da FT Log Hum OPAC	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110794		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
51.390.868 KAIO FELIX DA SILVEIRA		CONFORME TR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,9800	22/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11320306000692023		22/08/2023		1		Objeto: Cone flexível de sinalização.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		113203		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
SJT COMERCIO LTDA		plastcor					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 60,0000	02/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98464305000652023		02/08/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para sinalização de trânsito.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984643		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		PLASTCOR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 60,0000	02/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98464305000652023	02/08/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para sinalização de trânsito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984643	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 81,0000	25/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038305000042023	25/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Material para manutenção de Posto de Combustível em proveita das unidades participantes do GCALC-Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160383	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	PLASTCOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 63,2200	10/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042805000272023	10/07/2023	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente em proveito do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e 1ª Companhia de Engenharia Mecanizada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160428	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	proteplus		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	IV	MARTINEZ & MARTINEZ COMERCIO DE ARTEFATOS - CASA DAS BORRCHAS - Fornecedor	20		R\$ 70,0000	28/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor**Marca/modelo****Endereço Eletrônico**

05.549.253/0001-32

CONE 75 CM BORRCHA

https://www.facebook.com/casadasborrachasfernandopolis/?locale=pt_BR**Data da Cotação**

28/06/2024

Hora da Cotação

10:05

Validade da Cotação

-

Contato17 34623588 - e-mail:
casadasborrachas@yahoo.com.br**Informações Adicionais**

Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca

Anexos

CASAS DAS BORRACHAS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	IV	FF BIANCHI LTDA - Fornecedor	20		R\$ 100,0000	01/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor**Marca/modelo****Endereço Eletrônico**

18.139.845/0001-75

CONE FLEXÍVEL L/B 75 CM

<https://safeparksinalizacao.com/>**Data da Cotação**

01/07/2024

Hora da Cotação

10:07

Validade da Cotação

-

Contato

61 - 981976853

Informações Adicionais

Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca

Anexos

FF BIANCHI LTDA.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Os preços que obtidos no Compras.gov.br, na pesquisa de preços considerados muitos baixos da não serão utilizados para compor a cotação, em razão de por serem considerados muito baixo dos preços praticados no mercado, de acordo com a experiência de aquisições anteriores, também foram desconsiderados os valores considerados muitos altos, por ser considerados sobre preços.

Dessa forma serão considerados dois orçamentos fornecidos diretamente com os fornecedores via e-mail: smt.fernandópolis@gmail.com e um fornecedor da pesquisa de preços do portal compar.gov.br.

Por essa razão para compor a cotação dos cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja/branca será considerado apenas um fornecedor do painel de preços compras.gov.br, e 02 (dois) orçamentos de fornecedores diretos, visando os 03 (três) orçamento, por se tratar de contratação direta.

Da mesma forma para compor a cotação dos cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta/amarela será considerado apenas um fornecedor do painel de preços compras.gov.br, 02 (dois) orçamentos de fornecedores diretos, visando os 03 (três) orçamento, por se tratar de contratação direta.

Relatório emitido em 01/07/2024 11:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - ETP89_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 89/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 166/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento ao Ofício nº 16BPMI – 16BPMI-269/1000/24, Polícia Militar na Pessoa do Capitão PM Comandante, Ilmo. Senhor Alexandre Garcia Pires, conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.823/2011 e Decreto Municipal n. 6.520/2012, que regulamenta o Repasse de 8% do percentual arrecadado proveniente das multas de trânsito arrecadas pelo Município através da fiscalização realizada pela Polícia Militar, conforme prevê o Convênio n. GSSP/ATP 230/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Detran/SP e a Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 24 da Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. Tendo em vista a necessidade de disponibilizar ao efetivo da Polícia Militar, promovendo melhorias na execução das atividades policiais de fiscalização de trânsito, com o fornecimento 80 cones flexíveis 75 centímetros, sendo 60 (sessenta) nas cores preto/amarelo e 20 nas cores laranja/branco.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Alcides Luiz Samenzati

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. O fornecimento ou empresa especializada no ramo, deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

4.3. Entendemos, portanto, que durante a abertura de ata de registro de preços de produtos, objeto de contratação previsto neste instrumento, a contratada deverá ter condições de fornecer itens/produtos que atendem aos requisitos exigidos pelo Setor demandante, conforme:

4.3.1. 20 - Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja/branca.

4.3.2. 60 Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta/amarela.

4.4. Para o parecer do Setor Demandante, o fornecedor que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar folders ou documento equivalente contendo a ficha técnica e especificações do item/material, durante a realização do pregão, para que o Setor demandante avalie se o item por ele apresentado está de acordo com os requisitos da contratação

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após o devido levantamento das necessidades da Polícia Militar, partiu-se para a colheita das informações referentes as aos características, modelo e marcas dos itens. Além das empresas disponíveis que fornecem os referidos materiais.

5.2. A fim de buscar a melhor alternativa para realização da aquisição dos materiais, foram analisadas contratações similares por meio da pesquisa de preços do compras.gov.br. Além dos orçamentos das pesquisas de preços direta com fornecedores.

5.3. Diante das informações, foi verificado que há um vasto ramo de empresas e materiais disponíveis no mercado atual, o que proporciona um cenário confiável para o sucesso da aquisição através de compra direta e de acordo com o interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, com vista ao atendimento ao Ofício nº 16BPMI – 16BPMI-108/1000/24, Polícia Militar na Pessoa do Capitão PM Comandante, Ilmo. Senhor Alexandre Garcia Pires, conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.823/2011 e Decreto Municipal n. 6.520/2012, que regulamenta o Repasse de 8% do percentual arrecadado proveniente das multas de trânsito arrecadas pelo Município através da fiscalização realizada pela Polícia Militar, conforme prevê o Convênio n. GSSP/ATP 230/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Detran/SP e a Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 24 da Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

6.2. É inquestionável a necessidade precípua da Administração Pública em garantir a cooperação com a Polícia Militar e a necessidade de disponibilizar ao efetivo da Polícia Militar pertencente a Cidade de Fernandópolis/SP, com o fornecimento de 80 cones flexíveis de 75 centímetros, para melhor desenvolvimento das atividades de fiscalização e policiamento de trânsito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor laranja/branca	312729	UNIDADE	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00
	2	Cones de Sinalização - Cones flexíveis de sinalização 75 centímetros, na cor preta /amarela	349634	UNIDADE	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.900,00

8.1 Estimativa do valor da contratação:

8.1.1. R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica, visto que os objetos embora possuam características divisíveis por tratar-se de bens de consumo, para uma eventual divisão, operacionalmente o objeto se mostram melhor conduzido de maneira centrada em um único grupo, por consolidar as entregas, a gestão dos pedidos e o suporte, gerando maior eficiência na gestão e execução contratual.

9.2 Além disso, o não parcelamento da solução se apresenta mais viável também em termos econômicos, visto que abarcar um maior volume de produtos/materiais permitem ao fornecedor oferecer uma proposta mais vantajosa à Administração, que perceberá, então, a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratações desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma ferramenta de governança que consolida todas as contratações que um Órgão pretende realizar no ano subsequente.

11.2. Idem, o PCA possibilita ter uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras da Prefeitura.

11.3 Os materiais fazem parte do PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.2.1 Atender ao Ofício nº 16BPMI – 16BPMI- 269/1000/24, Polícia Militar na Pessoa do Capitão PM Comandante, Ilmo. Senhor Alexandre Garcia Pires, conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.823/2011 e Decreto Municipal n. 6.520/2012, que regulamenta o Repasse de 8% do percentual arrecadado proveniente das multas de trânsito arrecadas pelo Município através da fiscalização realizada pela Polícia Militar, conforme prevê o Convênio n. GSSP/ATP 230/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Detran/SP e a Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 24 da Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a necessidade de disponibilizar ao efetivo da Polícia Militar pertencente a Cidade de Fernandópolis/SP, o fornecimento de produtos ou materiais que possam agregar melhorias as atividades de fiscalização e policiamento do trânsito, visando a segurança viária dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A aquisição dos materiais se dará através de Pedido de Empenho, expedida exclusivamente pelo Setor de Compras, mediante formalização de solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência do contrato.

13.2. Não será dada nenhuma capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, porém será realizado reunião com a presença do fiscal de contrato e do gestor de contrato, para detalhamento sobre o contrato de concessão, abordando temáticas referente a fiscalização e gestão, respectivamente:

a) Marcella de Mendonça Alves - Gestora de Contratos.

b) Paulo Sérgio Alves Aranha - Fiscal de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.1. Vale ressaltar que o impacto ambiental desta contratação será o mínimo possível, uma vez que a empresa deve estar alinhada com as normas e políticas sustentáveis e ambientais.

14.1.2. Diante do exposto referente a possíveis impactos ambientais, verifica-se risco de impacto ambiental quanto a degradação de solos no caso do descarte inadequado do produto e suas embalagens, por essa razão os descarte adequado dos itens após sua vida útil, são de fundamental importância para amenizar os riscos de tais impactos.

14.1.3. Dessa forma deve ser dado um descarte correto dos cones após sua vida útil.

15. Riscos do Processo de Contratação

ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação

AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Trânsito e Transporte em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Todo a gestão contratual deve ser acompanhado.

15.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

15.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto /Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa		Risco 1	Riscos 2	
Médica				Risco 3 e 4
Alta				

15.4. Gravidade das Consequências:

- a) Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 1 é considerado um risco de baixa impacto /probabilidade;
- b) Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 2 é considerado um risco de média impacto /probabilidade;

c) Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 e 4 é considerado um risco de alta impacto /probabilidade. Deste modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. É viável a contratação dos materiais através de compra direta, objetivando o fornecimento de produtos ou materiais que possam agregar melhorias as atividades de fiscalização e policiamento do trânsito, visando a segurança viária dos usuários.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIDES LUIZ SAMENZATI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 11:33:33.

Anexo III - DFD406_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 406/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	30/08/2024 00:00	986411	PAULO SERGIO ALVES ARANHA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição cones flexíveis, através de contratação direta, objetivando o fornecimento de produtos ou materiais que possam agregar melhorias as atividades de fiscalização e policiamento do trânsito.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Em atendimento ao Ofício nº 16BPMI – 16BPMI-269/1000/24, Polícia Militar na Pessoa do Capitão PM Comandante, Ilmo. Senhor Alexandre Garcia Pires, conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.823/2011 e Decreto Municipal n. 6.520/2012, que regulamenta o Repasse de 8% do percentual arrecadado proveniente das multas de trânsito arrecadas pelo Município através da fiscalização realizada pela Polícia Militar, conforme prevê o Convênio n. GSSP/ATP 230/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Detran/SP e a Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 24 da Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. Tendo em vista a necessidade de disponibilizar ao efetivo da Polícia Militar, promovendo melhorias na execução das atividades policiais de fiscalização de trânsito, com o fornecimento 80 cones flexíveis 75 centímetros.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	CONE	ALTURA: 750, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MÁXIMO 3,2 KG, COR: PRETA/AMARELA, MATERIAL: PVC Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	75,00	4.500,00
2	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	CONE	ALTURA: 750, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FAIXAS REFLETIVAS EM MICRO ESFERA DE VIDRO; MODELO, COR: BRANCA/LARANJA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	70,00	1.400,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIDES LUIZ SAMENZATI

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

